**HOSPITAL DE AERONAUTICA DE BELEM**

# Estudo Técnico Preliminar 6/2026

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 67215._____/2026-_

## 2. A) OBJETO DA AQUISIÇÃO:

1. O objetivo do presente processo é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário da água, higienização e desinfecção de reservatórios, caixas d'água e dos poços artesianos, coleta e análise de água e ar, fornecimento, instalação e manutenção de clorador com reposição de peças demais materiais necessários.

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável |
|---|---|
| Seção de Apoio Administrativo e Técnico do HABE | 1° Ten QOCON FARM Fábio José Garcia Chada |

## 4. Descrição da necessidade

1. As atribuições da Força Aérea Brasileira são: manter a soberania no espaço aéreo nacional, impedindo o uso do espaço aéreo brasileiro para fins hostis ou contrários aos interesses brasileiros, garantir a segurança da navegação aérea, Implantar e operar a infraestrutura aeroespacial, aeronáutica e aeroportuária, inibir o uso do espaço aéreo para fins ilícitos e cooperar com outros órgãos na repressão a crimes e delitos que envolvam o espaço aéreo.
2. Atendendo ao princípio da economicidade, primando pela eficiência de seus processos e buscando atender com máxima qualidade as demandas para cumprir sua missão o Grupamento de Apoio de Belém visa a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza e desinfecção de reservatórios de água do Hospital de Aeronáutica de Belém.
3. A prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva da caixa d'água e reservatórios do HABE (Hospital de Aeronáutica de Belém) é de fundamental importância para esta OSA, a qual lida com a saúde ao atender diariamente centenas de pacientes, entre eles militares e seus dependentes, necessitando assim fornecer água potável para os serviços realizados.
4. A boa qualidade da água é essencial para que haja segurança no preparo de alimentos, eficácia na realização dos exames laboratoriais no processo de análise e manutenção dos equipamentos, como por exemplo a hemodiálise.
5. Portanto, faz-se necessário a contratação do serviço de controle sanitário de ambientes realizando a higienização e desinfecção dos reservatórios, higienização dos poços tubulares, análise da potabilidade da água e ainda, o fornecimento e instalação de bomba dosadora.

## 5. Descrição dos Requisitos da Contratação

1. Qualidade, Disponibilidade e Confiabilidade - Justificativa Técnica Necessidade em disponibilizar água potável para que haja segurança no preparo de alimentos, eficácia na realização dos exames laboratoriais no processo de análise e manutenção dos equipamentos. - Base Legal IN. 40/2020, Art. 7, alínea a, em consonância com os Objetivos Estratégicos do GAP-BE.
2. Adequação com legislação vigente. - Justificativa Técnica Obrigatoriedade dos responsáveis pelos reservatórios prediais de água destinada ao consumo humano, que providenciem a higienização e desinfecção desses reservatórios, bem como, os mesmos devem manter a sua boa conservação e a proceder ao controle sanitário da água neles contida, a fim de atender as condições seguras para sua utilização, evitando a contaminação e possíveis doenças. - Base Legal Lei Estadual nº 5.882 de 21/12/1994.
3. Economicidade e eficiência do gasto público (Economia de Energia e custos de reparo). - Justificativa Técnica Atender a legislação e os princípios da boa gestão do uso dos recursos públicos (Eficiência). - Instrução Normativa nº 2, 06/2014. Selo PROCEL "A" Base Legal Art. 70, caput, da CF/88 e Emenda Constitucional nº 19 /98.
4. O Prazo para início efetivo da prestação de serviços será de até 10 (dez) dias após recebimento da Ordem de Serviço, que será emitida pela Unidade Contratante, por intermédio da Fiscalização.

5. O prazo para início efetivo dos serviços poderá ser prorrogado pelo GAP-BE, mediante requerimento por escrito e devidamente fundamentado pela contatada e aceito pela contratante, antes do seu término.
6. Os serviços de que trata o Termo de Referência deverão ser executados de acordo com as descrições aqui estabelecidas, atentando para o emprego correto dos materiais, máquinas, equipamentos e produtos específicos, não eximindo a Contratada da responsabilidade da execução de outras atividades atinentes ao objeto.
7. A Contratada, na prestação dos serviços, alocará funcionários pertencentes ao seu quadro de empregados devidamente habilitados à realização dos serviços.
8. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-la, caso o previsto inicialmente não seja satisfatório para o atendimento ao objeto, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no artigo 111 e no artigo 131, § 5º da Lei n°14.133/2021.
9. Os serviços serão prestados por profissionais pertencentes ao quadro funcional da Contratada, que deverá observar os quantitativos, distribuição de poços e reservatórios com o local de prestação dos serviços, conforme proposto.
10. É vedado o fornecimento de qualquer serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada oficial.
11. Caberá à Fiscalização, auxiliada pelo setor solicitante, supervisionar a prestação dos serviços, verificando se todas as obrigações foram cumpridas e atestar as faturas no que concerne a qualidade e a quantidade fornecida.
12. As alterações correrão sem prejuízo do horário normal de atividade dos empregados da Contratada e isso não implicará qualquer custo adicional para a Administração.
13. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
14. Mensalmente, após a conclusão da prestação de serviços, a Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal correspondente e, no recebimento delas, será observada pela fiscalização se os serviços prestados estão de acordo com as especificações solicitadas no processo de contratação.
15. A prestação de serviços e o material necessário fornecido, que estiverem fora das especificações indicadas implicarão na recusa por parte da fiscalização, que solicitará reparação e/ou substituição.
16. Os serviços objetos do presente termo serão executados de forma contínua sem dedicação exclusiva de mão de obra e de acordo com a demanda efetivamente contratada. Tais serviços enquadram-se na definição dos serviços prestados de forma contínua, em consonância ao artigo 15 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, que assim dispõe:
17. “Art. 6º, XVI, Os serviços prestados de forma contínua são aqueles que, pela sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional. Parágrafo único A contratação de serviços prestados de forma contínua deverá observar os prazos previstos no art. 106 da Lei nº 14.133, de 2021”.
18. A contratada deverá seguir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental. Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujos encarregados devem atuar como facilitadores das mudanças de comportamento de empregados da Contratada, esperadas com essas medidas.
19. Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água.
20. Identificar pontos de uso/hábitos e vícios de desperdício de água: Na identificação das atividades de cada ponto de uso, os empregados devem ser treinados e orientados sistematicamente contra hábitos e vícios de desperdício, sendo conscientizados sobre atitudes preventivas, tais como não irrigação em época de chuva.
21. Devem ser adotados procedimentos corretos com o uso adequado da água, que utilizam a água com economia /sem desperdício e sem deixar de garantir a adequada higienização do ambiente, utensílios, bem como dos empregados.
22. A Contratada deve desenvolver junto a seus empregados programas de racionalização do uso de energia.
23. Em conformidade com a Lei Federal 13.236, de 29 de dezembro de 2015, não deverá ser utilizada embalagem que possa induzir trocas indesejadas ou erros na dispensação, no uso ou na administração desses produtos. A duração inicial da contratação objeto deste documento será de 1 (um) ano, contado da assinatura do Termo de Contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133/21, uma vez comprovada a vantajosidade econômica vislumbrada em razão desta contratação.
24. Não haverá a necessidade de a contratada promover, ao término do contrato, a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas.

## 6. Levantamento de Mercado

Soluções no mercado que atendem aos requisitos de contratação:

1. O Fornecedor deverá ser capaz de comprovar que os serviços ofertados atendem os requisitos técnicos exigidos e aqueles declarados na documentação fornecida no certame.
2. O Instalador deverá ser capaz de comprovar que os dispositivos, materiais, mão de obra qualificadas e os serviços estão de acordo com as melhores práticas de mercado, boa técnica e recomendação dos fabricantes envolvidos.
3. As Condições de Recebimento da Contratação nada mais são que a realização das verificações das quantidades e qualidade do serviço prestado, caracterizado como o “Aceite” e dos protocolos/procedimentos entre o Contratado e o HABE. Os detalhes serão tratados no Termo de Referência.
4. Os demais requisitos e especificidades deste processo estarão devidamente explicitados no Termo de Referência.
5. Resultado do levantamento de mercado.
6. Saliente-se que o mandamento constante do caput do § 1º artigo 5º da IN 65/2021, determinava que fossem priorizados os métodos dos incisos I e II.

7. Desta forma, resta claro que, havendo dificuldade para obediência à ordem definida no artigo 5º da IN 65/2021, não existe qualquer óbice legal para que a pesquisa seja realizada com base no inciso III “dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso.”
8. Tal opção levou em conta a dificuldade de obtenção de preços de materiais com características e quantidades similares às demandadas pela Administração no “painel de preços” e “nas contratações similares de outros entes públicos”.
9. Durante o processo de pesquisa de preços para o presente processo licitatório, consideráveis desafios foram enfrentados ao tentar encontrar referências de custos específicos para materiais com características e quantidades semelhantes às demandadas pela Administração. Esta dificuldade foi particularmente evidente ao explorar o "painel de preços" e ao analisar as contratações similares realizadas por outros entes públicos.
10. O “Painel de Preços”, embora seja uma ferramenta útil para consultar valores praticados no mercado, muitas vezes não apresenta uma gama abrangente de produtos ou quantidades específicas requeridas para nossa licitação. Os itens disponíveis podem não corresponder exatamente às características técnicas ou à quantidade necessária para atender às demandas do nosso processo licitatório. Isso limita sua utilidade como fonte confiável de comparação direta.
11. Da mesma forma, ao analisar contratações similares realizadas por outros entes públicos, restou notória a falta de informações precisas sobre os detalhes específicos dos materiais adquiridos. As contratações anteriores podem ter envolvido variações significativas nas especificações ou nos volumes, tornando difícil extrapolar os custos para nosso contexto atual.
12. Essas limitações na obtenção de dados precisos e relevantes sobre preços são cruciais para a transparência e eficácia do processo licitatório. Apesar dos desafios encontrados, buscaram-se métodos alternativos para estimar os custos com base em informações disponíveis, incluindo consultas diretas a fornecedores e análises de mercado mais amplas.
13. É importante ressaltar que a dificuldade em encontrar dados precisos não comprometeu a integridade ou a diligência do processo de pesquisa de preços. Pelo contrário, destacou a necessidade de aprimorar a disponibilidade e a acessibilidade de informações relevantes para futuros procedimentos licitatórios, visando garantir a eficiência e transparência em todas as etapas do processo de compras públicas.
14. Utilizou-se, portanto a mídia especializada “Banco de Preços” para se fazer a cotação dos itens. O Banco de Preços possibilita a melhora no processo de contratação pública, pois otimiza a atuação dos agentes, atribui confiabilidade às informações e padroniza os procedimentos.
15. Desta forma, tendo em vista a impossibilidade gerencial e fática verificada, restou à Administração efetuar ampla pesquisa relacionada ao ramo do objeto do processo.
16. Existem diversos “Bancos de Preços” disponíveis no setor público e no setor privado para auxiliar na pesquisa de preços referenciais em compras públicas.
17. Exemplo disso é o Banco de Preços, da empresa NP Eventos e Serviços LTDA, que é um avançado banco de dados desenvolvido para auxiliar em todas as fases da contratação pública: preparação, licitação e execução do contrato.
18. Possui a maior base de consulta disponível no mercado, com mais de 12 milhões de preços, o que amplia o resultado da pesquisa, afere a realidade dos preços e atende aos princípios constitucionais da economicidade e da moralidade.
19. É único no seu segmento, pois possui funcionalidades exclusivas que o caracterizam como uma solução integrada e completa.
20. Fácil e intuitivo, o Banco de Preços foi desenvolvido para garantir segurança, agilidade e economia aos processos de compras públicas.
21. O Banco de Preços é uma ferramenta de última geração para pesquisa e comparação de preços, considerada assim uma mídia especializada para pesquisa de preços para aquisições do governo. Ele fornece uma base de dados diferenciada no mercado, pois, utiliza preços adjudicados ou homologados de outras Administrações Públicas servindo de apoio na formação do valor estimado. O sistema prima pela facilidade de uso utilizando conceitos de navegação fácil e intuitiva.
22. Quem realiza a pesquisa de preços enfrenta, diariamente, diversos obstáculos. Com o desejo de facilitar o dia a dia, prezando pela segurança e sucesso do processo, vou relembrar alguns pontos importantes do Banco de Preços:
23. Atende todos os incisos da Instrução Normativa nº 65/2021;
24. É um meio de pesquisa e não uma fonte de pesquisa;
25. Atualizada os resultados diariamente;
26. Tem mais de quinze fontes de pesquisa;
27. Fornece, ao final da pesquisa, um relatório completo, com todas as fontes e informações obrigatórias e complementares para embasar a sua pesquisa de preço;
28. Utilizado pela maioria dos órgãos de controle, inclusive Tribunais de Contas Municipais e Estaduais, Superintendência de Administração do Distrito Federal e Tribunal de Contas da União.
29. Por tais razões, este Grupamento de Apoio, decidiu por fazer a aquisição desse serviço levando em conta a sua funcionalidade que aperfeiçoaria em muito a gestão na realização da pesquisa de preços e ainda por ser rápido e seguro, a estimativa dos preços de mercado e dos preços praticados pela própria Administração, que permite a abstenção de preços inexequíveis ou exorbitantes. Por ser uma ferramenta que usa os próprios dados registrados em órgãos da Administração Pública Federal e de outras esferas.
30. O método utilizado para obtenção do preço estimado foi a média, utilizando no mínimo 3 (três) preços.
31. Ao se fazer as pesquisas foram tomadas como base três compras do Governo Federal no último ano, sempre se adequando a localidade da entrega, quantidade e modalidade de licitação e quando não fosse possível pegou-se o mais próximo possível dessas informações.
32. A solução a ser contratada tem como objetivo principal a correta disponibilização de água própria para consumo humano, bem como tratada adequadamente para que possa ser utilizada em exames de análises clínicas ofertados pelo laboratório e utilizada para os serviços de hemodiálise ofertados pelo HABE.

## 7. Descrição da solução como um todo

1. Após a pesquisa de mercado relacionada a essa contratação, optou-se pelas especificações e quantitativos descritos neste instrumento. Dessa forma foi levado em conta o melhor custo x benefício, como também o atendimento das necessidades relacionadas pelo integrante requisitante e a área requisitante.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R$):** 80.400,00

1. O custo estimado da contratação é de **R$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos Reais).**

## 9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

1. Para a demonstração de como foi estabelecida as quantidades estimadas a serem adquiridas, foi realizado o procedimento abaixo, tomando-se o cuidado de não incluir condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do certame, sendo: O método utilizado para a estimativa das quantidades dos serviços a serem contratados foram realizados por equipe técnica do Hospital de Aeronáutica de Belém.
2. Estes levantamentos aferiram as necessidades da Seção de Apoio Administrativo e Técnico do Hospital de Aeronáutica de Belém, bem como os locais que necessitam das prestações dos serviços especializados.

## 10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

1. O objeto desta contratação será parcelado, com a licitação realizada por item, uma vez possuir apenas a prestação de um serviço, devido não trazer prejuízos para o conjunto da solução, sendo economicamente e tecnicamente viável. Com isso, o parcelamento proporcionará a ampla participação de licitantes que poderão executar o objeto em sua totalidade ou em unidades. Ressalta-se que, com a escolha do parcelamento do objeto, a Administração respeitou os princípios de viabilidade técnica e econômica, não houve perda de escala, com isso objetivou-se o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

1. Considerando que a contratação é imprescindível às atividades do HABE podendo, sua paralisação, comprometer a continuidade das atividades, caracteriza-se como aquisição de serviços comuns na qual estão plenamente inseridos no Planejamento e Gerenciamento de Contratações do HABE.
2. A nova contratação está mencionada nos objetivos estratégicos do novo Planejamento Estratégico do HABE que busca relacionar as necessidades de melhorias na disponibilidade de água potável, observando os critérios técnicos, bem como dar seguimento as medidas de racionalização dos recursos existentes, finalizando com a redução dos custos operacionais.

## 12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

## 13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

1. Seguem os resultados pretendidos para esta contratação, prevendo as seguintes melhorias:
2. Dar condições de manutenção das instalações existentes.
3. Dar condições de trabalho e continuidade dos serviços prestados atualmente. Desta forma, tendo em vista a impossibilidade gerencial e fática verificada, restou à Administração efetuar ampla pesquisa relacionada ao ramo do objeto do processo.

## 14. Providências a serem Adotadas

1. A Administração tomou todas as providências para recebimento do serviço com a devida comissão publicada em Boletim Interno.

## 15. Possíveis Impactos Ambientais

1. A empresa deverá em seu processo de prestação dos serviços, adotar, no que couber, as práticas de sustentabilidade ambiental dispostas na Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, em especial ao Art. 7º; e na Instrução Normativa nº 01/STLI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010, no que tange a:

- use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;
- Observe a Resolução CONAMA nº 357, de 17 de março de 2005, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
- forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
- realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022;
- respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e
- preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 401, de 04 de novembro de 2008.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

**JOSILENE SILVA DOS SANTOS**

Membro da Comissão de Análise e Planejamento de Licitações do HABE

**OSEAS MIRANDA FERNANDES JUNIOR**

Membro da Comissão de Análise e Planejamento de Licitações do HABE

*Assinou eletronicamente em 07/04/2026 às 08:40:12.*

## 17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 17.1. Justificativa da Viabilidade

Diante dos fatos expostos neste Estudo Preliminar, tomando como diretriz superior a necessidade de promover as melhorias esperadas para atividades laborais e técnicas do HABE, e ainda, considerando o orçamento e priorizações, conforme justificado neste instrumento, esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

# CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

| | |
|---|---|
| Documento: | 6. ETP120089_000006_2026 |
| Data/Hora de Criação: | 08/04/2026 13:27:37 |
| Páginas do Documento: | 6 |
| Páginas Totais (Doc. + Ass.) | 7 |
| Hash MD5: | 098f8d697a65c9b091364766151f47d2 |
| Verificação de Autenticidade: | https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura |

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten JOSILENE SILVA DOS SANTOS no dia 28/07/2026 às 12:08:32 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Suboficial OSEAS MIRANDA FERNANDES JUNIOR no dia 28/07/2026 às 12:10:02 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten MARCOS AZEVEDO DOS SANTOS no dia 28/07/2026 às 12:14:43 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten JOSILENE SILVA DOS SANTOS no dia 28/07/2026 às 12:16:49 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten JULIANA DOS SANTOS SANTA BRÍGIDA no dia 29/07/2026 às 10:42:13 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Med NADIA COSTA DE MIRANDA no dia 30/07/2026 às 09:00:56 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO